

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.134/2009

Altera a Lei Municipal n.º **1.123/2009**, que dispõe sobre o Plano Plurianual – **PPA - 2010/2013**, com a inclusão das Ações que menciona, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídos as seguintes **AÇÕES** à Lei Municipal n.º **1.123/2009** para os Exercícios Financeiros de **2010/2013**:

I - Ação "32", ao Programa **058-URBANISMO**, da Unidade **001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, do Órgão **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, na forma do **ANEXO I**, da presente Lei, passando dessa a ser parte integrante;

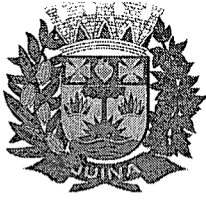
II - Ação "5", ao Programa **009-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**, da Unidade **002 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**, do Órgão **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, na forma do **ANEXO II**, da presente Lei, passando dessa a ser parte integrante; e,

III - Ação "5", ao Programa **019-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**, da Unidade **08.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, do Órgão **08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, como especificado no **ANEXO III**, da presente Lei, passando dessa a ser parte integrante.

Art. 2.º Em decorrência das **AÇÕES** incluídas pelos incisos, do art. **1.º**, da presente Lei, fica reduzido o valor correspondente a Ação "21", do Programa **058-URBANISMO**, da Unidade **001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, do Órgão **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, para o Exercício Financeiro de **2010**, na forma do **ANEXO IV**, da presente Lei, passando dessa a ser parte integrante.

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **11** de **dezembro** de **2009**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal